

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2023 - CMF

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023 -CMF REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MANOEL PINTO NETO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO CONTABILIDADE - ME SITUADA NA PRAÇA JOSÉ LEÃO, 69, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 106.320.934-04, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 05/2023-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 010/2023 - CMF, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN"

Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2 - Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato, é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no Art. 6º, LVIII da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão, consulta realizada em 05/06/2025), o índice de correção acumulado no período de julho de 2023 a maio de 2025 é de 1,08758150, equivalente a um percentual de 8,758150%.

2.3 - Destarte, fica atualizado o valor da contratação para R\$ 4.894,12 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos)

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente instrumento terá vigência e validade de 1º de julho de 2025 à 31 de junho de 2026.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 09 de junho de 2025.

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO CONTABILIDADE - ME
CONTRATADO
Representante Legal

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 84752773